


SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0000084, os seguintes registro e averbações, a seguir em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Registro Geral de Imóveis CGC/MF: 77.983.372 / 0001-05 <i>Bel. Jamil Rechi</i> OFICIAL OIG 004.681.789/87 E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO OIG 008.349.969/49 Rua Pedro Paulo Venício, 946 - Fone: (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.	Registro Geral Livro N.º 2	Ficha N.º 001-
Matrícula N.º - 0084 - EM 06 / -FEVEREIRO- /1976.- -IMÓVEL- Lote de terras sob.n.º.048-(QUARENTA E OITO)-com área de 10,00-alqueires paulistas - ou sejam 242.000-metros quadrados - ou ainda 24,20-hectares - Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul - Situado no Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL - Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:-PRINCIPALMENTE- num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Fundo, segue confrontando com o lote n.º.49, no rumo SE.38º40' - 1.730-metros, até um marco colocado na beirada de uma estrada, que vai para o patrimônio Cruzeiro do Sul; daí, mede-se pela estrada, rumo ao patrimônio Cruzeiro do Sul - 358-metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º.47, no rumo NO.38º40' - 2.250-metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Fundo e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida- Imóvel Havido em maior porção da COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, com sede na Capital de São Paulo, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Fís.193-Livro n.º.4-N de Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Sul-Pr., pelo Tab.Sr.-Jorge Duarte Cantele, em data de 23 de Julho de 1.964 - pelo Valor de cr\$ 100.000,00-(cem mil cruzeiros).- Transcrição n.º.5.381-fís.187-Livro 3/E-Em 11.08.1964-CRI.de Nova Esperança-Paraná.- MENDES ALVES & CIA LTDA-(CSC/MF,n.º.-58.127.481/0001-80)- Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Rua Visconde de Vergueiro - n.º.06 - 1ª.Andar - SANTOS - Estado de São Paulo.- Eu <i>Jesuvino Pivato</i> Registrador Oficial de Imóveis E. Juramentado, que a subscrevi.-	Av.01/084:- CRH.1ª.grau - cr\$ 8.150,00-Insc.n.º.3810-fís.102-Lv.º.9/B - Em 06.02.76 - Venc.20.10.1976 Av.02/084:- CRH.2ª.grau - cr\$40.494,00-Insc.n.º.6781-fís.257-Lv.º.9/B - Em 06.02.76 - Venc.20.10.1976 Av.03/084:- CRH.3ª.grau - cr\$10.955,00-Insc.n.º.6782-fís.257-Lv.º.9/B - Em 06.02.76 - Venc.20.10.1976 F.004/084:- CRH.n.º.-EAI.76/119 - 4ª.grau - cr\$ 182.400,00 - Venc.20.10.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.ag. desta cidade-Pr. - DEVEDOR:- Mendes Alves & Cia Ltda. - JHROS:- 15% ao ano. - ... Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 06.02.1976.- Eu <i>Jesuvino Pivato</i> Registrador Oficial de Imóveis E. Juramentado, que a subscrevi.-	- (UM) -

(Continuação)

R.005/084:- CRH.EAL.76/853 - 5º. gráu - cr\$ 52.368,00 - Venc.20.10.85 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,
As constantes da Cédula, - Dou fé. - Em 09.06.76. - DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda. - JUROS:- 15% ao ano. - Condições:-
E. Juramentado, que a subscrevi. -

Leandro Prestes
Mendes Alves & Cia Ltda.
C.P. 05832/80

R.006/084:- CRH.EAC.76/824 - 6º. gráu - cr\$ 37.028,45 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,
As da Cédula. - Dou fé. - Em 09.06.76. - Eu _____ DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda. - JUROS:- 15% ao ano. - Condições:-
E. Juramentado, que a subscrevi. -

Leandro Prestes
Mendes Alves & Cia Ltda.
C.P. 05832/80

R.007/084:- CRH.EAC.76/1506 - 7º. gráu - cr\$ 247.500,00 - Vencimento para 20.09.80 - CREDOR:- Banco do
Brasil S/A., ag. desta cidade, Paranaçity-Estado do Paraná. - DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia.
Ltda. - JUROS:- 15% ao ano. - Condições:- As da Cédula. - A 2ª via fica arquivada neste Cartório. - Dou fé. - Em 01./
10.1976. - Eu _____ E. Juramentado, que a subscrevi. -

Leandro Prestes
Mendes Alves & Cia Ltda.
C.P. 05832/80

R.008/084:- CRHHiptotecária -EAC.77/0216 - 8º. gráu - cr\$ 17.280,00 - Vencimento para 20.10.1978 - CRE-
DOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade, Paranaçity-Estado do Paraná. - DEVEDORA:- Men-
des Alves & Cia Ltda. - JUROS:- 18% ao ano. - Condições:- As constantes da Presente Cédula. - A 2ª via fica arquivada
da neste Cartório. - Dou fé. - Em 08.03.1977. - Eu _____ E. Juramentado, que a subscrevi. -

Leandro Prestes
Mendes Alves & Cia Ltda.
C.P. 05832/80

R.009/084:- CRHHiptotecária -EAC.77/215-1 - 9º. gráu - cr\$ 11.000,00 - Vencimento para 20.10.1978 -
CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade, Paranaçity-Estado do Paraná. - DEVEDORA:- ..
Mendes Alves & Cia Ltda. - JUROS:- 18% ao ano. - Condições:- As constantes da Presente Cédula. - A 2ª via fica ar-
quivada neste Cartório. - Dou fé. - Em 08 de Março de 1.977. - Eu _____ E. Juramentado, que a ..
subscrevi. -

Leandro Prestes
Mendes Alves & Cia Ltda.
C.P. 05832/80

R.010/084:- CCIH - E11.77/306 - 10º. gráu - cr\$ 88.000,00 - Vencimento para 05.04.1982 - CREDOR:-
Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade, Paranaçity-Estado do Paraná. - DEVEDORA:- Mendes Al-
ves & Cia Ltda. - JUROS:- 10% ao ano. - Condições:- As constantes da Presente Cédula. - A 2ª Via da Presente Fica ..
arquivada neste Cartório. - Dou fé. - Em 06 de Abril de 1.977. - Eu _____ E. Juramentado, que /
a subscrevi. -

Leandro Prestes
Mendes Alves & Cia Ltda.
C.P. 05832/80

Registro Geral de Imóveis



Bel. Jamil Riechi
OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO
C.I.C. 004 661 789/87
O.C. 058 349 969 / 49
Rua Pedro Paulo Venício, 946 - Fone, (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.

Registro Geral

Ficha

N.º -002-

Matrícula N.º - 0084 - EM 06 / -FEVEREIRO- / 1976.-

Livro N.º 2

-(DOIS)-

R.011/084:- CRPH.EAI.77/3263 - 11º.gráu - cr\$ 115.000,00 - Venc.20.10.81 - CREDOR:- Banco do Brasil / S/A.,ag.desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 19.04.77.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.I.C. 004 661 789/87

Av.12/084:- Aditivo de RE-RA-EAC.77/00216 - cr\$ 11.000,00 - emitida em 07.03.77 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,ag.desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 16.05.77.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.I.C. 004 661 789/87

Av.13/084:- Aditivo de RE-RA - Valor de cr\$ 17.280,00-emitida em 07.03.77 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,ag.desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 25.07.77.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.I.C. 004 661 789/87

R.014/084:- CRH.EAC.77/00.601-1 - 12º.gráu - cr\$ 83.480,00 - Venc.20.07.79 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,ag.desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 04.08.77.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.I.C. 004 661 789/87

R.015/084:- CRH.EAI.77/01.014-6 - 13º.gráu - cr\$ 22.200,00 - Venc.20.10.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,ag.desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 13% ao ano.- Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 14.11.77.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.I.C. 004 661 789/87

Av.16/084:- CRH.14º.gráu - cr\$ 75.400,00 - Venc.31.10.79 - Insc.nº.7.975-fis.012 - Livro nº.- 9/C.-

Av.17/084:- Aditivo de RE-RA-EAI.76/119 - cr\$ 182.400,00 - emitida em 02.02.76 - Venc.20.10.80 -

(Continuação)

CREDOR: - Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais condições são as constantes do Presente Aditivo. - Dou fé. - Em 21.07.78. - Eu _____ E. Juramentado, que a subscrevi. -

IRESS oled epixiue oqpiirerj

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 18/084:-
Aditivo de RE-RA-EAL.76/853 - cr\$ 52.368,00 - emitido em 08.06.76 - Venc. 20.10.85 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais... E. Jura- mentado, que a subscrevi. -

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 19/084:-
Aditivo de RE-RA-EAC.76/824 - cr\$ 37.028,45 - emitida em 31.05.76 - Venc. 20.10.78 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais... E. Jura- mentado, que a subscrevi. -

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 20/084:-
Aditivo de RE-RA-EAC.76/506 - cr\$ 247.500,00 - emitida em 01.10.76 - Venc. 20.09.80 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais... E. Jura- mentado, que a subscrevi. -

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 21/084:-
Aditivo de RE-RA-EAC.77/216 - cr\$ 17.280,00 - emitida em 07.03.77 - Venc. 20.10.78. CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais... E. Jura- mentado, que a subscrevi. -

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 22/084:-
Aditivo de RE-RA-EAC.77/215 - cr\$ 11.000,00 - emitida em 07.03.77 - Venc. 20.10.78 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais... E. Jura- mentado, que a subscrevi. -

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 23/084:-
Aditivo de RE-RA-CCI - cr\$ 88.000,00 - emitida em 06.04.77 - Venc. 05.04.82 - CREDOR: - Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA: - Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais condições são as constantes do Presente Aditivo. - Dou fé. - Em 21.07.78. - Eu _____ E. Juramentado, que a subscrevi. -

Neodino Private
R. N. A. MENTAS 30
C.P. 058340069

Av. 24/084:-
Aditivo de RE-RA-CCR.EAL.77/326 - cr\$ 115.000,00 - emitida em 18.04.77 - Venc. 20.10.1981 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Geral de Imóveis

CGC(MF) 77.935.572 / 0001-03

Bel. Jamil Riechi

OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO

Rua Pedro Paulo Venério, 946 - Fone. (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.



Registro

Geral

Ficha

N.º -003-

Livro N.º 2

-(TRÊS)-

Matrícula No. - 0084 - EM 06 / -FEVEREIRO- / 1976.-

CREADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a/ subscrivi.-

Av.25/084:- Aditivo de RE-RA-EAC.77/601 - cr\$ 83.486,00 - emitida em 04.08.77 - Venc.20.07.79 - CREADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrivi.-

Av.26/084:- Aditivo de RE-RA-EAI.77/014 - cr\$ 22.200,00 - emitida em 11.11.77 - Venc.20.10.80 - R.015-desta matrícula.- 11)-Obrigaçãõ Especial -e- 111)-Localização da Sede.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrivi.-

R.027/084:- CRPH.EPI.78/00.288-7 - 15º.grau - cr\$ 139.500,00 - Venc.20.07.83 - CREADOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições As da Cédula.- Dou fé.- Em 31.07.78.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrivi.-

Av.28/084:- Aditivo de RE-RA-EAC.76/506-7 - emitida em 01.10.76 - Venc.20.09.80 - RG.07-desta matrícula.- 11)-Prorrogação de Prazo - prazo prorrogado para 20.10.81.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 25.01.79.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrivi.-

Av.29/084:- Aditivo de RE-RA-EAC.75/996-2 - emitida em 11.12.75 - Venc.31.09.79 - cr\$ 75.400,00 - Av.16-/ desta matrícula.- 11)-Prorrogação de Prazo - prazo prorrogado para 28.10.81.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 25.01.79.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrivi.-

R.030/084:- CRPH.EAC.79/020-7 - 16ª. grau - cr\$ 387.147,60 - Venc.20.10.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A
ag. desta cidade-Pr.- DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As da
Cédula.- Dou fé.- Em 25.01.79. Eu E. Juramentado, que a subscrevi.-

13RS oled epique
Escritório Privato
B. RAFAEL MENEZES
C.R. 058340059

R.031/084:- CRH.EPI.79/383-2 - 17ª. grau - cr\$ 148.000,00 - Venc.20.06.82 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A/
ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- /
As da Cédula.- Dou fé.- Em 20.06.79.- Eu E. Juramentado, que a subscrevi.-

Escritório Privato
B. RAFAEL MENEZES
C.R. 058340059

R.032/084:- CRPH.EPI.80/566-5 - 18ª. grau - cr\$ 613.000,00 - Venc.20.10.82 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A
ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 5% ao ano.- Condições:- As
da Cédula.- Dou fé.- Em 14.10.80.- Eu E. Juramentado, que a subscrevi.-

Escritório Privato
B. RAFAEL MENEZES
C.R. 058340059

Av.33/084:- P/CANCELAMENTO - Certificado, que de acordo com o recibo datado de 05.12.78, que fica arquivado/
em Cartório., o Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr., declarando-se pago das dividas de/
Penhor e Hipotecas Cédular-Inscritas sob.n.ºs.-08,06,09,04,14,15,30-desta matrícula.- Autorizou a Baixa desses...
registros do que faço esta averbação e dou fé.- Em 14.10.80.- Eu E. Juramentado, que/-
a subscrevi.-

Escritório Privato
B. RAFAEL MENEZES
C.R. 058340059

R.034/084:- Aditivo de RE-RA-EPI.80/566-5 - cr\$ 613.000,00 - emitida em 14.10.80 - Venc.20.10.82-RS.032/
desta matrícula.- CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDOR:- Mendes Alves/
& Cia Ltda.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 16.12.80.- Eu E. Juramentado, que a subscrevi.-

JAMIL RECHI
OFICIAL - CIC 004651789

R.035/084:- CRH.EPI.81/032-9 - 19ª. grau - cr\$ 184.000,00 - Venc.20.04.82 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A,
ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 45% ao ano.- Condições:- As
da Cédula.- Dou fé.- Em 01.04.81.- Eu E. Juramentado, que a subscrevi.-

Escritório Privato
B. RAFAEL MENEZES
C.R. 058340059

R.036/084:- CRH.EAI.82/138-4 - 20ª. grau - cr\$ 693.000,00 - Venc.31.10.85 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A/
ag. desta cidade-Pr.- DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes.- JUROS:- 45% ao ano.- Condições:- As da
Cédula.- Dou fé.- Em 15.02.82.- Eu Oficial Designado, que a subscrevi.-

Escritório Privato
B. RAFAEL MENEZES
C.R. 058340059

Av.37/084:- Aditivo de RE-RA-EAI.82/138-4 - cr\$ 693.000,00 - emitida em 12.02.82 - Venc.31.10.85 - CREDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Geral de Imóveis

Bel. Jamil Riechi
 OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO
 CIG 004 681 789/87
 CIG 088 349 969 / 49
 Rua Pedro Paulo Venério, 946 - Fone. (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARAMACITY - PR.



Registro Geral
Ficha
 N.º -004-

Matricula N.º - 0084 - EM 06 / -FEVEREIRO- /1984.- Livro N.º 2 - (QUATRO) -

CREDOR: - Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- **DEVEDOR:** - Benedito C.P. Menezes.- **JUROS:** - 45% ao ano.- R. 036- desta matricula.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 19.02.82.- Eu

Jesuvino Pivato
 Oficial Designado
 C.P.F. 058.349.969/49

R. 038/084:- CRH.EAC.82/660-2 - 21ª. gráu - cr\$ 4.070.802,00 - Venc. 20.11.84 - **CREDOR:** - Banco do Brasil S/A ag. desta cidade-Pr.- **DEVEDOR:** - Benedito C.P. Menezes.- **JUROS:** - 45% ao ano.- **Condições:** - As da/ Cédula.- Dou fé.- Em 27.10.82.- Eu

Jesuvino Pivato
 Oficial Designado
 C.P.F. 058.349.969/49

R. 039/084:- CRH.EPI.82/893-1 - 22ª. gráu - cr\$ 4.000.000,00 - Venc. 20.11.84 - **CREDOR:** - Banco do Brasil S/A ag. desta cidade-Pr.- **DEVEDOR:** - Benedito C.P. Menezes.- **JUROS:** - 45% ao ano.- **Condições:** - As da/ Cédula.- Dou fé.- Em 30.12.82.- Eu

Jesuvino Pivato
 Oficial Designado
 C.P.F. 058.349.969/49

Av. 40/084:- **P/CANCELAMENTO** - Certificado que de acordo com o recibo datado de 02.10.81, expedido pelo banco/ do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr., que fica arquivado, pelo presente autorizou a baixa dos registros nºs. 07, 05, 11, 1031-todos desta matricula.- Do que faço esta averbação e dou fé.- Em 11.04.83.- Eu

Jamil Riechi
 OFICIAL - CIG 004.651.789

R. 041/084:- CRH.083/066-6 - 23ª. gráu - cr\$ 4.062.240,00 - Venc. 20.01.84 - **CREDOR:** - Banco do Brasil S/A, / ag. desta cidade-Pr.- **DEVEDOR:** - Mendes Alvo & Cia Ltda.- **JUROS:** - 45% ao ano.- **Condições:** - As da Cédula.- Dou fé.- Em 11.04.83.- Eu

Jamil Riechi
 OFICIAL - CIG 004.651.789

Av. 42/084:- Aditivo de RE-RA-EPI.82/00893-1 - cr\$ 4.000.000,00-emit. 30.12.82-Venc. 20.11.84-**CREDOR:** - BB.SA R.39-desta matricula.- **DEVEDOR:** - Benedito C.P. Menezes.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 18.01.84.- Eu

Jesuvino Pivato
 Oficial Designado

AV.43/084:-
P/CANCELAMENTO - Certificico, que de acôrdo com o recôrdo datado de 04.09.84, expedido pelo Banco de Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr, que fica arquivado, pelo presente autorizou os cancelamen- tos dos Registros nºs.-01,02,03,012,013,016-a-029,032,034,035,036,037,038,039-e-041,042-todos desta matricu- la.- Do que fago esta averbacao e dou fe. Em 05.09.84. - Eu [assinatura] E. Juramentado, que a...

Escritório Privado
E. JURAMENTADO
C.R.F. 058350009

R.044/0.084:-
Protocolo nº.-12.193.-

-Adquirente:-
"JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA" -(CGC/MF.nº.-75.014.068/0001-29 - I.E.nº.-101.57910-C)- Pessoa...
Jurídica de Direito Privado - com sede na Rua Imaculada Conceição - nº.-181 - CURITIBA - Pa-
rena., neste ato representada por seu Diretor o Sr.-Theophilo de Oliveira Franco-(CPF.nº.-313
132.219/53-Cl.RG.nº.-788.245-Pr)-brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Pasteur - nº.-155 -/
Batel - Curitiba-Paraná.-

-Transmitente:-
MENDES ALVES & CIA LTDA -(CGC/MF.nº.-58.127.481/0001-80)- Pessoa Jurídica de Direito Privado
com sede à Rua Visconde de Vergueiro - nº.06 - 1ª.Andar - Santos-SP., neste ato representada/
por seu procurador o Sr.-Benedito Carlos Porto de Menezes-(CPF.nº.-012.668.299/20-Cl.RG.nº.-
1.274.953-Pr)-brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel - nº.-1.220 - Ap.21 - Curitiba-Pr
-T i t u l o -
Compra e Venda.-

Forma/Titulo-
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.215 do Livro nº.-86-N do 11º.Oficio de No-
tas da Cidade de Curitiba-Paraná., pela Tabelaã - Ighes Maria Pretti Caetano - em data de 20/
de Setembro de 1.984.-

-V a l o r :-
cr\$ 45.000.000,00-(quarenta e cinco milhões de cruzeiros).-
--Condições:-
As constantes da Escritura.- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.-

O referido é verdade e dou fé.-
Paranacity em 26 de Setembro de 1.984.-

CUSTAS

CUSTAS
Tal n.º 7.567)-
08/01/1982
V.R.O.
R\$

77933372/0001-03
Paranacity - Cartório de Registro
Geral de Imóveis
AV. 04 DE DEZEMBRO, 1041
CENTRO CEP. 87660
PARANACITY - PR.

Oficial:-
-BÉL:-JAMIL RIECHI-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Geral de Imóveis

CGC(MF) 77.933.372/0001-03
 Bel. Jamil Riechi OFICIAL
 E JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO



REGISTRO FICHA

GERAL

N.º = 005 =

RUA PEDRO PAULO VERHO, 946 - FONE, (044) 63-4295 - CEP 81660 - PARANACITY - PARANÁ

Matrícula Nº = 0084 = EM 06 / -Fevereiro- /1976:

LIVRO N.º 2

= (CINCO) =

R.0045/0084:-

CRPH.n.º.85/00163 - cr\$ 436.459.200 - emitida em 10.10.85 - Vencimento 07.08.86 - CRE-DOR:- Banco Brasileiro de Descontos S/A., agência de Colorado - Estado do Paraná.- DEVEDORA:- Jofran Agropecuaria Ltda-(CGC/MF.n.º.-75.014.068/0001-29)-pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Paraná, devidamente representada, conforme constam das procurações arquivadas neste Ofício.- JUROS-3% ao ano; CORREÇÃO MONETÁRIA:- 100% - CONDIÇÕES:- As constantes da Cédula.- EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas pela legislação em vigor, o imóvel de propriedade da emitente, objeto da presente matrícula.- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Dou fe.- Em 11 de outubro de 1.985.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
 scr. Juramentado
 CPF: 05834999-49

R.0046/0084:-

CRPH.n.º.85/00164 - cr\$ 321.175.040 - emitida em 10.10.85 - Vencimento 07.08.86 - CRE-DOR:- Banco Brasileiro de Descontos S/A., agência de Colorado-Paraná.- DEVEDORA:- Jofran Agropecuaria Ltda-(CGC/MF.n.º.-75.014.068/0001-29)-pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Paraná, devidamente representada, conforme constam das procurações arquivadas neste Ofício.- JUROS:- 3, % ao ano; Correção Monetária - 100% - CONDIÇÕES:- As da Cédula.- EM SEGUNDA ESPECIAL HIPOTECA - que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, o imóvel de propriedade da emitente, objeto da presente matrícula.- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Dou fe.- Em 11 de outubro de 1.985.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
 scr. Juramentado
 F. L. 334.969-49

Av.047/0084:-

P/CANCELAMENTO - Certifico, que de acordo com o recibo datado de 20.06.1986, expedido/pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A., ag.de Colorado-Estado do Paraná, e que fica arquivado neste Cartório, declarando-se pago das dividas de Penhor e Hipotecas Cédular - Inscritos sob.n.ºs... 045/046-desta matrícula.- Autorizou a Baixa desses registros do que faço esta averbação e dou fe.- Em 07.07.86 Eu Jamil Riechi Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-

JAMIL RIECHI
 OFICIAL - CIC 004.651-789

R-48-084 - (Prot.n.º 21.404) - Data: - 28 de dezembro de 1993. -

HIPOTECA CONVENCIONAL: - A proprietária JOFRAN AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, 3113, inscrita no C.G.C. do M.F. sob n.º 75.014.068/0001-29, deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula a favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL, sociedade anônima, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º Andar, centro, inscrito no C.G.C. do M.F. sob n.º 76.543.115/0001-94, adiante denominado abreviadamente CREDOR, para garantir obrigações assumidas pela firma LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no Aeroporto Afonso Pena s/nº, Balcão interno, inscrita no C.G.C. do M.F. sob n.º 76.752.856/0001-85, doravante designada simplesmente CREDITADO; Através da Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 10º Ofício, da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, as fls.068 a 072, do livro n.º 416-N, em data de 24 de dezembro de 1993, para garantir as seguintes obrigações: - Clausula Segunda - Da abertura do limite de crédito: O Credor, celebrou com o Creditado, através da Agência/Unidade BAMERINDUS Corporações/Curitiba-Pr, Contrato de Mutuo para repasse de recursos externos amparado na Resolução 63, do Banco Central do Brasil, doravante denominado Contrato, com as seguintes características: a- N.CWB/033/92; b- Datado de 03.08.92; c- Valor do limite do Crédito aberto: US\$-500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes naquela data a Cr\$-2.102.250.000,00 (Dois bilhões, cento e dois milhoes, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pela taxa de conversão cambial-compra, no valor de Cr\$-4.204,50; d- Vencimento final do Contrato: 28.03.94; e- Demais condições: Descritas em referido contrato. - Clausula Terceira - Da garantia Hipotecária: Ainda, para garantia do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do contrato, o Interviente Hipotecante, pela presente e na melhor forma de direito dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao CREDOR, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$-71.261.050,00 (Setenta e hum milhões, duzentos e sessenta e hum mil, cinquenta cruzeiros reais). - Parágrafo Primeiro: Para os fins e efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os contratantes expressamente aceitam e aprovam os valores pelos quais foram os imóveis avaliados, ressalvado, ao Credor o direito de pedir nova avaliação. Parágrafo Segundo: De acordo com o disposto no Artigo 811, do Código Civil Brasileiro, serão abrangidas por esta hipoteca todas as benfeitorias existentes e que vierem a ser realizadas bem como construções, melhoramentos e demais acessórios do imóvel desta matrícula. - Clausula Quarta - Da abrangência da Garantia - A garantia Hipotecária ora outorgada ao Credor responderá pelo pagamento da dívida de responsabilidade do Creditado a que se refere a Clausula segunda deste instrumento, bem como cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do contrato e desta escritura e ainda pelo pagamento de quaisquer importâncias devidas ao Credor a título de juros compensatórios, correção monetária, correção cambial, comissão de permanência, juros moratórios, multa contratual, custas, despesas judiciais, honorários de advogados e quaisquer outros encargos financeiros, fiscais ou despesas na forma estipulada no contrato e nesta escritura. - Clausula Quinta - Das Obrigações do Creditado e do Interviente Hipotecante: Alem daquelas já estipuladas no contrato e nesta escritura, o Creditado e o Interviente Hipotecante assumem ainda as seguintes obrigações: - a- a entregar ao Credor, no prazo maximo de 30 dias o primeiro traslado desta escritura, devidamente registrada; b- a manter os bens gravados em perfeito estado de conservação e de produtividade; c- a manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; d- a não permitir que os bens que servem de garantia sejam arrendados, cedidos, comprometidos a venda, ou por qualquer outra forma onerado, sem previa e expressa autorização do Credor, sob pena de se tornar a dívida decorrente do contrato, imediatamente exigível em sua totalidade. - Clausula Sexta - Do reforço da Garantia - Em se verificando qualque ocorrência que determine a depreciação ou a diminuição da garantia constituída o Creditado e/ou Interviente Hipotecante, comunicará de imediato e por escrito o fato ao credor a fim de que este possa determinar as providencias necessarias e a reforçará ou a substituirá dentro do prazo de 10 dias, contados da notificação que lhe for feita pelo Credor por carta protocolada. - Clausula Nona - Do vencimento antecipado - o Credor podera considerar antecipadamente



República Federativa do Brasil
REGISTRO GERAL de Imóveis

CGC(MF) 77.933.372/0001-03

Gilberto Pinto

TITULAR

CPF 087.247.709-04

Ines Cristina de Souza

Emp. Juramentada

CPF 645.501.250-51

Rua João Pessoa, s/n. - CEP 87660-000 - PARANACITY - PR.



REGISTRO FICHA

GERAL -006-

LIVRO N. 2 -SEIS-

Matrícula

N.º -0084-

Em, 28 / DEZEMBRO / 1993

Vencido todo o débito decorrente do contrato, podendo executar de imediato o seu crédito, bem como as garantias que lhes foram outorgadas, nas hipóteses: a- se o creditado, Interventente Garantidores e/ou Interventente Hipotecante, deixarem de cumprir quaisquer obrigações principais decorrentes do contrato ou desta escritura b- se o creditado e/ou Interventente Hipotecante, deixarem de reforçar as garantias dentro do prazo estabelecido para tal fim, a partir da comunicação que lhe fizer o Credor; c- Se o creditado e/ou Intervententes Garantidores, sofrerem legítimo protesto de título cambiário, requererem concordata, requererem ou tiverem requerida sua falência ou insolvência ou sofrerem processo de execução forçada que possa a afetar a garantia constituída; d- se o creditado ou Intervententes Garantidores efetuarem mudança de seu controle acionário, sem prévia concordância do Credor por escrito; e- se o creditado e ou Interventente Garantidores tiverem seu nome incluído no cadastro de emitentes de cheques sem fundo ou se emitirem cheques sem a devida provisão de fundos, contra qualquer agência do credor; f- nos demais casos previstos nos artigos 762 e 954 do Código Civil.- Parágrafo Único: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, ao Credor será facultado exigir o pagamento imediato de toda a dívida, ainda que vincenda, diretamente do Creditado ou dos Intervententes Garantidores, optar pela execução das garantias reais ou exigí-las, concomitantemente.- Clausula Decima Primeira - Dos encargos Moratórios - A falta de pagamento de quaisquer das importâncias nas datas em que se tornarem devidas ou na eventualidade de vencimento antecipado e por qualquer circunstâncias exigir-se-a a liquidação integral e imediata do total do débito existente e encargos devidos, acrescidos de comissão de permanência conforme disciplinada pelo Banco Central do Brasil, calculada a taxa máxima de mercado do dia do pagamento adotada pelo Credor, em suas operações ativas, que estara disponível nas agências Bamerindus, além dos juros moratórios de 1% ao mês, contados do vencimento até a data do respectivo pagamento.- Clausula Decima Quarta - Da Novação: Eventuais concessões ou tolerâncias do Credor, não importarão em novação ou alteração contratual, nem gerarão direitos ao Creditado, Intervententes Garantidores e/ou Interventente Hipotecante e tampouco inibirão o Credor de, a qualquer tempo, fazer valer os direitos que lhes são assegurados no contrato e nesta escritura.- Clausula Decima Setima - Da ratificação - Ficam ratificadas todos os demais termos, cláusulas, condições e garantias do contrato, do qual esta escritura passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito.- As demais condições, constam de dita escritura, a qual fica em uma de suas vias arquivada neste Ofício sob n.º de ordem do protocolo.- I.N.S.S:- Certidão Negativa de Débito "CND" sob n.º.067478, Serie E, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por sua agência de Curitiba- Pr, em data de 10 de dezembro de 1993.- O referido e verdade e dou fe. Oficial-

AV.49/084:- Protocolo n.º.-21.641 - Data:-02 de Maio de 1.994 -

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECARIA VINCULADA AO CONTRATO PARTICULAR PARA ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO-n.º.-CWE/JUR/037-94 COM INTERVENIÊNCIA- lavrada as fls.109 á 114 do li-

do livro nº. 1.175 do 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-Estado do Paraná, pelo Tab. Angelo Volpi Neto, em data de 25 de Abril de 1.994, comparecem partes entre si justa, avindas e contratadas, a saber: - de um lado, o CREDOR HIPOTECANTE: BANCO Bamerindus DO BRASIL - Instituição de direito privado, com sede em Curitiba-Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º Andar, inscrita no CGC.nº.-76.543.115/0001-94, denominada abreviadamente CREDOR, neste ato representado por seus estatutos sociais por: ARLEI GAVA, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG.nº.-926.293-8-Pr-CPF.nº.-185.869.889/87 e IVERSON RODRIGUES - brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG.nº.-3.354.172-4-Pr-CPF.nº.-404.809/68, ambos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, conforme instrumento de mandato lavrado nas Notas do Cart. Distrital do Boqueirão, as fls.69-lvº.-201-P, em 15.04.1.993 e, de outro lado, como DEVEDOR: - LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado com sede em São José dos Pinhais-Pr, Aeroporto Afonso Pena s/nºBalcão Interno, inscrito no CGC.nº.-76.752.856/0001-85, doravante designado simplesmente CREDITADO, neste ato representado na forma se seu Contrato Social por sócios gerentes, VALDENIR EVANGELISTA FERRAZ, brasileiro, técnico contábil, portador da CI.RG.nº.-1.235.557-Pr-CPF.nº.-185.953.599/20 e LUIZ REINALDO ZANON - brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI.RG.nº.-243.638.Pr-CPF.nº.-000.500.831-04 -ambos residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, através do Instrumento de mandato lavrado no 11º Ofício de Notas de Curitiba-Pr, as fls.52-lvº.-160-P, em data de 26.01.94 - INTERVENIENTES HIPOTECANTES- pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Estado do Paraná, à Rua Engenheiro Rebouças nº.-2.113, inscrita no CGC.nº.-75.014.068/0001-29, esta por sua vez se fez representar neste ato por: - D.V.O-FRANÇO AGROPECUARIA ADMINISTRACÃO LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Curitiba-Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição n).181 / Inscrita no CGC.nº.-78.181.518/0001-66, representada neste ato por JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO- brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG.nº.-637.837-Pr-CPF.nº.-000.966.289/87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, autorizado conforme Alvará Judicial nº.-31/91, Processo 867/89, Cart.2ª Vara Cível de Curitiba-Pr, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO- brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, portadora da CI.RG.nº.-849.010.Pr-CPF.nº.-462.632 689/72, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO- já qualificado, espólio de DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO- representado neste ato pelo Dr.JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO- já qualificado, nos termos do Alvará Judicial nº.31/91, Processo bº.-867/89, Cart.2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, e ainda, como INTERVENIENTES GARANTIDORES: - JOFRAN AGROPECUARIA LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO- já qualificados.- DA ABERTURA DO LIMITE DE CRÉDITO: - O Credor, através de sua agência Bamerindus Corporações/Curitiba-Pr, celebrou com o CREDITADO Contrato Particular para abertura de limite de crédito Rotativo, doravante denominado "Contrato" com as seguintes características: - A)- Contrato bº.-CWB/JUR/O37-94.- B)- DATADO de 20 de Abril de 1.994.- C)- Valor DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO: Cr\$ 573.855.000,00-(quinhentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil Cruzzeiros Reais),- atualizados pela Variação Integral da taxa Referencial (TR) ou seu sucedâneo legal.- DO PRAZO DO LIMITE- O limite para utilização de crédito supracitado foi concedido pelo prazo de 02-(dois) anos, con



Registro Geral de Imóveis

OGC(MF) 77.933.872/0001-08

Gilberto Pinto

TITULAR

Ines Cristina de Souza

Emp. Juramentada

CPF 645.801.239-34

CPF 087.247.769-04

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - PR.



REGISTRO

GERAL

LIVRO N. 2

FICHA

N. -007-

(SETE) -

Matricula

N.º -084-

Em, 02 / Maio -

/1.994-

dois anos, contados a partir de 20.04.1.994, vencendo-se em 20.04.1.996, sendo que os prazos dos respectivos pagamentos constarão dos instrumentos contratuais.-(Certidão Negativa de Débitos-CND.nº.-073.454, expedida pela agência local, em 29.03.1.994 - Alvará de Autorização nº.-31/91 nº.-867/89 - Certidão Negativa expedida pelo CRI desta Comarca-Pr).-INTERVENIENTES HIPOTECANTES- JOFRAN AGROPECUARIA LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado; com sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, a Rua Engenheiro Rebouças nº.-3.113 - inscrita no CGC.nº.-75.014.068/0001-29) esta por sua vez se faz representar neste ato por D.V.O-FRANÇO ADMINISTRAÇÃO-E PARTICIPAÇÃO LTDA- já qualificada-As demais condições e cláusulas são as constantes do Presente Instrumento.-A 2ª via fica arquivada neste Cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Eu Juliana de Azevedo E. Juramentada, que a subscrevi. --

Av. 50/84:- Protocolo nº.-22.858 - Data:16 de Junho de 1.995.-

-SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- Certifico, que de acôrdo com o Ofício nº.-754/95, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, pelo Juiz de Direito Dr.-João Luiz Manasses de Albuquerque, em data de 06 de Junho de 1.995, com o Cumpra-se da Juíza de Direito desta Comarca-Pr - Drª. Denise Hamerschmidt, em data de 16 de Junho de 1.995, o qual fica arquivado neste Cartório, com o presente determina que seja averbado a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e ELIANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO, conforme sentença proferida pela Drª.-Maria Mercis Gomes Aniceto, em data de 04.02.1.993, que transitou em julgado em data de 04.02.1.993, tudo em conformidade com os Autos sob. nº.-000126/93.- O referido é verdade e dou fé.- Eu Juliana de Azevedo E. Juramentada, que a subscrevi. --

R.51/84:- Protocolo nº.-22.860 - Data:-20.06.1.995 -

ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO PARA UTILIZAÇÃO EM COMPRATO DE MÚTUO PARA REPASSE DE EM PRESTIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 do BANCO CENTRAL DO BRASIL E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECARIA-COM INTERVENIÊNCIA- lavrada as fls.01 a 13 do Livro nº.-439-N do 10º Ofício de Notas da cidade de Curitiba - Estado do Paraná, pela E. Juramentada Valeria Regina dos Santos, em data de 16 de Maio de 1.995., Comparecem /

partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: - COMO CREDOR HIPOTECARIO: - BANCO BANEIRINDUS DO BRASIL S/A - (CGC.nº. -76.543.115/0001-94) - Instituição Financeira de Direito Privado, com Sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, neste ato representada por seus Procuradores ARLEI GAVA e CARLOS ROBERTO DA SILVA - (descritos e identificados na Presente Escritura), nos termos da Procuração lavrada às fls.79 do Livro nº. -251-P, nas Notas do Cartório do Boqueirão-Curitiba-Estado do Paraná. E DE OUTRO LADO COMO DEVEDOR: - LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - (CGC.nº. -76.752.856/0001-85) - Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, representada por seu Diretor: JOÃO DE OLIVEIRA F. NETO (descrito e identificado nesta Matrícula), doravante denominada CREDITADA; INTERVENIENTES HIPOTECANTES: - 1) - JOFRAN AGROPECUARIA LTDA - (descrita e identificada no Reg. 44 desta matrícula), neste ato representada pelos seus socios: A) - D.V.O-Franco Agropecuaria Administração Participação Ltda - (CGC.nº. -78.181.518/0001-66) - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, e esta por sua vez é representada por seus socios: Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato - (descrita e identificada nesta Matrícula) e João de Oliveira Franco Neto - (descrito e identificado nesta matrícula), conforme autoriza o Alvará de Autorização nº. -31/91, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr; B) - JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - (CI.RG.nº. -637.837-Pr-CPF.nº. -000.966.289-87) - brasileiro, separado judicialmente, advogado residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Paraná; C) - SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - (CI.RG.nº. 849.010-Pr-CPF.nº. -462.632.689-72) - brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Estado do Paraná; D) - J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - (CGC.nº. -77.960.632/0001-30) - Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, representada por seus socios: João de Oliveira Franco Neto e Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e D.V.O-FRANCO AGROPECUARIA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA - (já qualificada); 2) - D.V.O.FRANCO AGROPECUARIA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA - (já qualificada) representada na forma de contrato social e conforme alvará de Autorização sob nº. -31/91 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Paraná; JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - (já qualificado) e SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - (já qualificado); 3) - J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - (já qualificada), representada por seus socios João de Oliveira Franco Neto e Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e D.V.O-Franco Agropecuaria Administração e Participações Ltda - (já qualificada); 4) - JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - (já qualificado); 5) - REGINA LUCIA DE OLIVEIRA F. Munhoz (CI.RG.nº. -508.577-Pr-CPF.nº. -707.107.247-72) - e seu marido PAULO ANTONIO MARQUES MUNHOZ - (CI.RG.nº. -318.791-Pr-CPF.nº. -000.358.669-34) - advogado, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Paraná, representados neste ato por sua Procuradora J.O.F.F-Construção Civil, Administração e Participações Ltda - (já qualificada), nos termos da Procuração lavrada às fls.28 do Livro nº. -92-P, nas Notas do 1º Ofício de Curitiba-Paraná. 6) SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - (já qualificada), e seu marido ROBERTO CLAUDIO BUSATO - (CI.RG.nº. 782.036-Pr-CPF.nº. -319.221.049-49) - brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Paraná. 7) ELIANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO - (CI.RG.nº. -531.348-Pr-CPF.nº. -610.346,529-15) - brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Paraná, neste ato representada por seu Procurador João de Oliveira Franco Neto - (já qualificado), nos termos da Procuração lavrada às fls.01- Livro nº. -185-P - em data de 16.05.95 do 1º Ofício de Curitiba-Paraná. - INTERVENIENTES GARANTIDORES: - JOÃO DE

Registro Geral de Imóveis

CGC/MF 77.933.372/0001-03



Gilberto Pinto Titular CPF 087.247.768-04
Clarice F. Flencar CPF 497.493.158-87
Jnes Cristina de Souza Emp. Juromentada CPF 645.501.259-34
Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Matrícula No. 84- Em, 20 / -Junho- / 1995

REGISTRO	FICHA
GERAL	N.º -08-
LIVRO N. 2	- (OUTRO) -

JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado) e J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO/PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada).- CLÁUSULA PRIMEIRA- O Banco abre a CREDITADA um limite de Crédito no valor de US\$ 2.800.000,00 -(dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondente a R\$ 2.488.920,00-(dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), ao dolar cotado a taxa cambial-Compra de 16.05.95 no valor unitario de R\$ 0,88890, a ser utilizado, exclusivamente, através da celebração de CONTRATO DE MÚTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 do BANCO CENTRAL DO BRASIL, CLAU

SUA SEGUNDA- O prazo para a utilização do limite de crédito decorrente deste instrumento é de 90-dias e, / uma vez utilizado o limite ora aberto o prazo de vigência desta escritura 31-meses, a contar da efetiva liberação dos recursos que constará no Contrato, permanecendo entretanto, validas e em vigor as garantias e demais condições previstas nesta escritura, até que todas as obrigações assumidas pela Creditada, resultantes do Contrato para utilização do referido limite seja integralmente cumpridas. Para Garantia das obrigações principais e acessórias assumidas nesta escritura e no contrato, para utilização do limite de crédito ora concedida, a Creditada emite um Nota Promissória com vencimento à vista, em caráter "Pro solvendo, a favor do Banco no valor de US\$ 4.760.000,00-(quatro mil, setecentos e sessenta dólares dos Estados Unidos), devidamente avalizadas pelos Intervenientes Garantidores no inicio identificados e qualificados.-Os Intervenientes Garantidores, mencionadas na cláusula anterior, comparecem também neste ato na condição de DEVEDORES SOLIDARIOS, anuindo com o convencionado neste instrumento e no Contrato, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo total cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não que vierem a ser assumidas pela CREDITADA, incluindo juros, atualização monetarias, variação cambial, comissão de permanência multa contratual, honorarios advocatícios e despesas, ainda que não contidos na referida nota Promissória, / independentemente de sua participação no referido contrato.-Para Garantia das obrigações principais e acessórias desta Escritura e do Contrato para utilização do Limite concedido os INTERVENIENTES HIPOTECANTES, pela presente escritura, e autorização expedida pelo Banco Bamerindos do Brasil S/A., ag.de Curitiba-Estado / do Paraná, em data de 16 de Junho de 1.995, que fica arquivada neste Cartório, e na melhor forma de direito dão SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros o Imóvel objeto desta matrícula.-Apresentaram os seguintes documentos:-Certidão Negativa de Débitos sob n.ºs.421997, 416405 e 415236, Série F, expedidas pelo INSS da cidade de Curitiba-Estado do Paraná; Certidão de quitação de tributos, federais, administrados pela Secretari da Receita Federal sobre.-M.290.504, M.291.325 e M.290.501.-CONDIÇÕES:- As demais con



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 77.933.372/0001-03

Inês Paulina de Souza
OFICIAL DESIGNADA
CPF: 645.501.258-34

Assacardo Salzedo
SUBSTITUTO
CPF: 644.632.788-03

RUA PARAGUAI, 658 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

MATRICULA

Nº 0000084 EM 24 de outubro de 2019

REGISTRO
GERAL

LIVRO N.º 02

F I C H A

N.º 009 / 09

Ostrowski - CPF: 169.898.059-00, e como réus: João de Oliveira Franco Neto - CPF: 000.966.289-87, Jofran Veículos LTDA - CNPJ: 78.161.817/0001-39, J.O.F.N. - Administração e Participações S/A - CNPJ: 81.464.877/0001-35, J.O.F.F Construção Civil Adm e Participações LTDA - CNPJ: 77.960.623/0001-30, Autorental Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 00.168.178/0001-46, Locadora Curitiba de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 76.752.856/0001-85, para pagamento da importância de R\$5.296.842,77 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), atualizado até 31/08/2019, conforme documento que fica arquivado neste ofício. Furejus R\$. 5.728,68, a ser quitado. Desta: 1.293,60 VRC, R\$. 249,66. Em 24 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada,

Inês Cristina de Souza
OFICIAL DESIGNADA
CPF: 645.501.258-34

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR

Certifico que, a presente certidão da matrícula nº 0000084 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Paranacity, 07 de novembro de 2019.

Inês Cristina de Souza-Oficial
Selo Digital nº 3Y5tGCbapVo6qQvyw86G6bNpy

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 **Registradores**
Central Registradores de Imóveis